TEM ANEXO

Original anexo ao
Proc. nº. 157/14
Em 22 / 8 / 14

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Recebemos várias solicitações de moradores da Rua Joaquim Campos, incomodados com a permanência de ônibus e caminhões naquela via pública, no trecho entre as Ruas Papa João XXIII e Eduardo Chaves, no Japuí.

Além do barulho provocado pelas manobras dos referidos veículos, o estacionamento compromete o trânsito, prejudica os moradores, pois o acesso às residências fica difícil e atrapalha o acesso das crianças à escola lá localizada

Para agravar ainda mais a situação, a comunidade ainda é obrigada a suportar os assaltos, visto que marginais se ocultam atrás desses veículos para vitimarem os pedestres que passam pelo local.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 98 /14

DOCUMENTO N.º 1639/14

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na **Rua Joaquim Campos**, no trecho que especifica, no Japuí.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Joaquim Campos, no trecho compreendido entre as Ruas Papa João XXIII e Eduardo Chaves, no Japuí.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 21 de agosto de 2014.

PAULO LACERDA

TEC0218/CK/ts